

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome: Seguro Liquidez 3M | **Produtor:** Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Grupo Fidelidade) | **Website:** www.fidelidade.pt | Para mais informações ligue para 217 94 87 01 (chamada para a rede fixa nacional) | ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental | **Data de produção do documento:** 01 de abril de 2023

Em que consiste este produto?

Tipo É um seguro de Vida Individual, materializado num contrato de investimento sem participação nos resultados, com total liquidez ao longo de todo o contrato (não ligado).

Prazo Este produto tem uma duração de 5 anos e 1 dia, o que corresponde ao prazo recomendado de detenção. O Tomador terá a possibilidade de resgate total ou parcial do produto, de anulação do contrato e de livre resolução segundo o definido nas condições gerais. No caso de livre resolução, o Tomador do Seguro que seja pessoa singular dispõe de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da receção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa. A comunicação da resolução deve ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Produtor. O produto cessa, igualmente, na data do resgate total do valor investido. O contrato não prevê a possibilidade de o Produtor resolver o mesmo unilateralmente.

Objetivos Este produto corresponde a um contrato de investimento de curto/médio prazo, com capital garantido, com uma estratégia de investimento em que a rendibilidade do seu investimento é fixa durante cada período trimestral, destinado à aplicação dos montantes a pagar por apólices vencidas, por forma a assegurar a valorização dos referidos montantes até à reaplicação posterior em produtos de investimento alternativos. As taxas de juro aplicáveis ao contrato estão expostas à taxa Euribor a três (3) meses base Act/360.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina Destina-se a clientes que subscreveram seguros de Vida Capitalização e PPR's da Fidelidade através da Caixa Geral de Depósitos, cujas apólices atingiram o seu vencimento.

Este produto não se destina a:

- Pessoas singulares (Tomadores do Seguro), com residência habitual no estrangeiro, ou pessoas coletivas (Tomadores do Seguro), sempre que o estabelecimento a que se reporte o contrato de seguro se localize no estrangeiro;
- Clientes que apenas pretendam produtos sem capital e sem rendimento garantidos;
- Clientes que apenas pretendam produtos que promovam características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas característica ou produtos com objetivo de investimentos sustentáveis.

Prestações de seguro **As garantias do contrato** são as seguintes:

1. Em caso de Vida da Pessoa Segura no termo do contrato, o pagamento do Capital Garantido calculado com referência a essa data;
2. Em caso de Morte da Pessoa Segura, o pagamento do Capital Garantido calculado com referência ao dia após a entrega ao Segurador de toda a documentação necessária.

Capital Garantido: no termo ou em qualquer momento de vigência do contrato, o capital garantido corresponderá ao valor do prémio único não resgatado^(*) capitalizado às taxas de juro anuais brutas garantidas aplicáveis em cada momento, definidas trimestralmente.

^(*) Corresponde ao prémio pago, deduzidos de eventuais resgates parciais efetuados.

O Produtor garante ao longo do prazo do contrato, um rendimento calculado a uma taxa de juro anual bruta garantida, definida dez (10) dias úteis antes do início de cada trimestre, a fim de vigorar no trimestre civil seguinte.

A taxa de juro anual bruta garantida em cada trimestre será aplicada a partir do dia 1 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano e corresponderá, no mínimo, à última observação efetuada da taxa Euribor a 3 meses deduzida de 0,2%, base act/360 (Ver Notas), devendo ser superior a 0%. O Produtor, a seu exclusivo critério, pode definir uma taxa de rendimento com um valor superior ao valor mínimo

garantido, a qual será aplicada ao contrato com efeitos a partir do início de cada trimestre civil e pelo período de um trimestre.

As taxas de juro indicadas serão divulgadas nos locais de subscrição e no sítio da Internet do Produtor (www.fidelidade.pt).

§ Único – Caso o contrato termine nos trinta (30) dias úteis após o início de cada trimestre aplicar-se-á até ao vencimento a taxa de juro bruta do trimestre precedente.

Notas:

- A Observação é a do dia útil anterior ao dia de definição da taxa a vigorar no trimestre seguinte;
- Euribor 3M base Act/360; Bloomberg – EUR3M Index.

Prémio do seguro: é devido antecipadamente e pago de uma só vez (prémio único), no momento da subscrição do contrato, tendo em conta os limites estabelecidos nas Informações Pré-Contratuais. Para além disso, o Tomador do Seguro não poderá fazer entregas extraordinárias ou adicionais.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 5 anos e 1 dia.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição.

Classificamos este produto na categoria 1 numa escala de 1 a 7, que corresponde à mais baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível muito baixo, e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 5 anos e 1 dia

Exemplo de Investimento: 10000 €

Cenários de Sobrevivência

		Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 5 anos e 1 dia
Mínimo	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.000 €	10.001 €
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.000 €	10.001 €
	Retorno Médio Anual	0,0%	0,0%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.000 €	10.001 €
	Retorno Médio Anual	0,0%	0,0%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.255 €	11.342 €
	Retorno Médio Anual	2,6%	2,6%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.255 €	11.342 €
	Retorno Médio Anual	2,6%	2,6%

Os cenários apresentados assumem uma taxa de juro anual garantida de 2,6% para os cenários favorável e moderado, e uma taxa de juro anual garantida de 0,001% para os cenários de stress e desfavorável.

O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

O que sucede se a Fidelidade não puder pagar?

O Produtor está obrigado a constituir provisões técnicas que representem, em cada momento, a totalidade da responsabilidade para com os seus clientes. Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especificamente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos, nem podendo, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica que essa garantia revista. Em caso de evento de crédito por parte do Produtor, respondem estes ativos bem como os demais ativos do Produtor. Se estes ativos ou os restantes ativos do Produtor não forem suficientes para garantir os créditos emergentes dos contratos de seguro, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia do investidor para além do referido, pelo que o investidor poderá incorrer em perdas.

Quais são os custos?

Advertência: A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Quadro 1: Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para o período de detenção recomendado, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 EUR.

Exemplo de Investimento: 10000 €	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 5 anos e 1 dia
Custos		
Custos totais	0 €	0 €
Impacto dos custos anuais (*)	0,0%	0,0%

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 2,6% antes dos custos e 2,6% depois dos custos.

Quadro 2: Composição dos custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado, assumindo que investe 10.000€;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 5 anos e 1 dia
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Não cobramos uma comissão de entrada.	0,0%
Custos de saída	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence no período de detenção recomendado. Não cobramos uma comissão de saída.	0,0%
Custos recorrentes [cobrados anualmente]		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorre anualmente pela gestão dos investimentos subjacentes do produto.	0,0%
Custos de transação	O impacto dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos Acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto, nem de juros transitados.	0,0%

No cálculo dos custos (em percentagens) foi considerada a totalidade dos custos no final do período de detenção recomendado e o montante investido, pelo que não existe uma comparabilidade direta entre estes e os custos percentuais de outros PRIIPs.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 5 anos e 1 dia

O produto tem um prazo de detenção recomendado de 5 anos e 1 dia, relacionado com as vantagens fiscais crescentes associadas aos prazos de investimento superiores a 5 anos.

O cliente pode proceder ao seu resgate total ou parcial (sujeito a valores mínimos de resgate parcial e valores residuais, atualmente fixados em 1.000€) em qualquer momento de vigência do contrato e sem qualquer penalização de resgate.

O direito de resgate só pode ser exercido pelo Tomador do Seguro e sem prejuízo das limitações decorrentes dos direitos atribuídos ao Beneficiário Aceitante.

O Valor de Resgate será calculado com referência à data da receção da sua solicitação por escrito, ou em data posterior que, nesse documento, tenha sido expressamente indicada pelo Tomador do Seguro.

O Tomador do Seguro que seja pessoa singular dispõe, também, legalmente, de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da receção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa.

Como posso apresentar queixa?

O Produtor dispõe de uma unidade orgânica específica para receber, analisar e dar resposta às reclamações efetuadas, sem prejuízo de poder ser requerida a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A informação geral relativa à gestão de reclamações encontra-se disponível em www.fidelidade.pt.

Se quer apresentar alguma sugestão ou tem alguma reclamação respetivamente ao produto ou entidade que o oferece, dispõe das seguintes alternativas:

- Através de correio eletrónico: ggr.reclamacoes@fidelidade.pt;
- Escrevendo-nos para o seguinte endereço: Largo do Calhariz, 30 – 1249-001 Lisboa, Portugal.

Outras informações relevantes

Deve consultar a informação pré-contratual e contratual legalmente obrigatória nas agências ou no sítio da Internet do Produtor, www.fidelidade.pt, onde também poderá encontrar informação relevante da empresa, assim como informação sobre outros produtos.

Entidade Comercializadora: Caixa Geral de Depósitos, S.A., através da sua rede de agências, consultável em: <http://www.cgd.pt/Corporativo/Rede-CGD/Pages/Agencias.aspx>